



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VIII - Gerir, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 296/2022 firmado entre o Município e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4;

IX - Ser o interlocutor do Município junto ao TRF4 em relação ao Acordo de Cooperação Técnica firmado;

X - Outras atividades afins à sua competência regimental.

§3º - Devem ser designados representantes das unidades para realizar a interlocução com o Órgão Gestor do SEI.

§4º - Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Órgão Gestor do SEI.

Seção II

Da Coordenação de Tecnologia da Informação

Art. 28 - A Subsecretaria de Tecnologia da Informação, vinculada ao Órgão Gestor, é responsável por:

I - Promover melhorias e solucionar possíveis problemas técnicos no sistema, no que for permitido pelo Acordo de Cooperação Técnica com o TRF4;

II - Acompanhar a segurança de acesso e de armazenamento digital dos dados;

III - Acompanhar a preservação e integridade dos dados armazenados eletronicamente;

IV - Solucionar problemas técnicos de suporte e disponibilização;

V - Desenvolver soluções de integração do SEI com os sistemas legados;

VI - Disponibilizar ferramentas tecnológicas acessórias;

VII - Promover a atualização sistêmica quando necessário;

VIII - Outras atividades afins à sua competência regimental.

Seção III

Do Ponto Focal Setorial

Art. 29 - Competirá aos representantes dos órgãos e entidades usuários do SEI assegurar o cumprimento das normas relativas ao processo eletrônico e monitorar sua implantação.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades usuários do SEI designarão, no mínimo, dois representantes como Ponto Focal Setorial, aos quais caberão:

I - Orientar os usuários do órgão ou entidade quanto à utilização do SEI;

II - Encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas internamente;

III - Solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;

IV - Encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;

V - Informar perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão do SEI;

VI - Dirimir dúvidas dos usuários de sua unidade quanto à utilização do sistema ou demandas intervenientes com relação a este;

VII - Atuar como gestor do tipo de processo a que lhe competem.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A implementação do SEI nos órgãos da Administração Direta se dará de forma gradativa e escalonada, conforme plano de implantação a ser definido pelo Órgão Gestor do SEI, sendo formalizado em ato administrativo

próprio do titular de cada Secretaria, com o auxílio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, caso necessário.

§1º - A implantação do processo eletrônico ocorrerá a contar da publicação deste Decreto, adotando-se, inicialmente, os processos administrativos selecionados cada Secretaria e devidamente publicados no Diário Oficial Digital deste Município.

§2º - A partir da implementação integral do SEI, toda autuação de documentos administrativos dar-se-á, em regra, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia disponibilizará equipe especializada para a instalação e treinamento dos usuários de cada Secretaria, mediante agendamento próprio por mensagem ao e-mail ssti@novaiguacu.rj.gov.br.

Art. 31 - Os casos omissos serão direcionados à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para análise e orientação, ressalvadas as dúvidas jurídicas, que deverão ser direcionadas à Procuradoria Geral do Município.

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07534/2023

DECRETO 13.432 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA) para o mandato 2023/2027.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com a eleição da sociedade civil do CONDEMA, realizada no dia 30 de outubro de 2023, considerando as leis nº 2.868/1997 e 4.018/2009, e pelo Regimento Interno do CONDEMA, **DECRETA**:

Art. 1º - O Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA) apresenta a seguinte composição para o mandato de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2027:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Titular: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Suplente: Matheus Mendes de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Titular: Carine Maria Rodrigues Mendonça

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Suplente: Aguardando Indicação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Sabrina Oliveira da Silva
Suplente: Márcia da Costa Sá Bastos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Kátia Vanessa Araujo dos Santos Barros
Suplente: Isabella de Mello Leite

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEMEF

Titular: Gustavo Cunha Belem
Suplente: Murilo Diniz Moreira

Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI

Titular: Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo
Suplente: Roberto Maciel Rebouças

Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

Titular: Wesclei de Melo Pandim
Suplente: Alexander Bento Rezende

SOCIEDADE CIVIL

ONGs Ambientalistas

Entidade Ambientalista Onda Verde

Titular: Irene Aparecida dos Santos da Silva
Suplente: Joana da Rocha Matos

Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza - GEHNAT

Titular: Rogério de Oliveira

Instituto Ecopreservar

Suplente: Geziana da Silva Madeira

Classes Profissionais

Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª Subseção Nova Iguaçu

Titular: Emerson Ramos Magalhães
Suplente: Wanessa Martins Capua de Souza

Classe Profissional 2

Titular: Vacância
Suplente: Vacância

Entidade Técnico Científica

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Titular: Edileuza Dias de Queiroz

Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Suplente: Leyla de Pereira Carvalho

Entidade Comunitária

Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu - CDHNI

Titular: Valeria Leone Muguet

Instituto de Estudos Sócio-Políticos - IESP

Suplente: Priscila de Carvalho Pacheco

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

Titular: Carlos de Melo Bromberg
Suplente: Roberto Cabral Neto

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07535/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 466 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar SIMONE MARIA FERREIRA LOPES DE ARAUJO, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Alice Couto, Símbolo FG I (2293), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07536/2023

PORTARIA Nº 467 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear DENYSE DE SOUZA LIMA AMORIM DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Atendente ao Cidadão, símbolo DAS IV (0905), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07537/2023

PORTARIA Nº 468 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear CARLOS AUGUSTO INOCÊNCIO JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2819), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;

II - Nomear GABRIEL DA SILVA ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2920), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07538/2023